



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Tomada de preços nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1ª via

Lançamento: 08/05/2019

Abertura: 12/06/2019 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - () DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frotas, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo do Controle Interno, Módulo Alvará de Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL	12,00	SERV	7.950,00	95.400,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

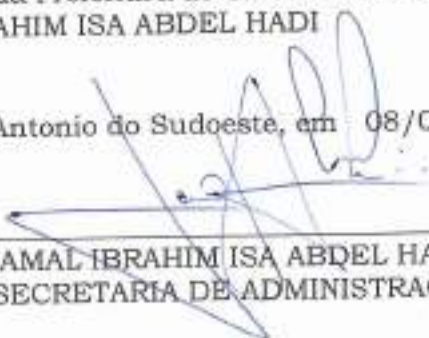
Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS****EXECUÇÃO: 12 Meses****LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste****FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.



JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Curitiba, 18 de março de 2019.

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Prezados Senhores

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a Locação de software e o Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo:		1	SERV		
	a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil;	SCP		Mensal	1.047,65	
	b) Licitação e Compras;	SLC		Mensal	465,62	
	c) Tributação;	STM		Mensal	814,84	
	d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;	ESNFE		Mensal	1.746,08	
	e) Sistema de Recursos Humanos;	SRH		Mensal	698,43	
	f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo;	STP		Mensal	290,36	
	g) Sistema de Controle Interno;	SCI		Mensal	349,21	
	h) Sistema de Controle de frotas;	SCF		Mensal	465,62	
	i) Portal da Governança;	ESPORTAL		Mensal	582,03	
TOTAL					RS 6.459,84	

Atenciosamente


 Pâmella Louise de Macedo
 Departamento Comercial e Contratos
 Fone/Whats: 41 3351-5030
 E-mail: pamella@equiplano.com.br
www.equiplano.com.br

[76.030.717/0001-48]
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
 BACACHERI - CEP. 82.510-350
 CURITIBA - PR



Toledo, 15 de Março de 2019.

Orçamento

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Sudoeste – Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Mensal	Preço Máximo Total
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo: a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Transparência;	12 meses	SERV	7.950,00	95.400,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos à disposição e aguardamos seu contato.

Atenciosamente

Pe. Cezar Longhi

TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Cezar Luiz Longhi

RG: 2.065.681-6

97.878.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 13 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr



Guarapuava/Pr.
Fone (42) 3622-11-32 / Fax (42) 3622-15-33
<http://www.attogestao publica.com.br>
contato@attogestao publica.com.br

ORÇAMENTO

Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado Do Paraná

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de softwares para utilização no executivo municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Módulo Nota fiscal Eletrônica de Serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, contendo: a) Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil; b) Licitação e Compras; c) Tributação; d) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e) Sistema de Recursos Humanos; f) Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo; g) Sistema de Controle Interno; h) Sistema de Controle de frotas; i) Portal da Governança;		12 MESES	SERV	12.000,00	144.000,00
TOTAL 12 MESES						R\$ 144.000,00

Validade da proposta: 90 dias.

Aguardamos seu parecer, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guarapuava, 20 de Março de 2019.

Edson Catuzzo
Edson Catuzzo
ATTO - Soluções em Gestão Pública.
Razão social: J. I. Informática Eireli - EPP
CNPJ/MF: 07.273.689/0001-77

07273689/0001-77
J. I. Informática Eireli - EPP
Rua ... Machado, 101
AVO DA XV - CEP 83.050-140
GUARAPUAVA - PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 263/2019

Termo de Referência

007

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de Itens
263	Contratação de Serviço	08/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	330/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM 12 PARCELAS MENSA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	
Entrega			
Local			
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal de transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Justificativa:

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados. Os softwares serão interligados em rede local, dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública. Assim sendo pretende-se através deste projeto a locação de software e o treinamento e suporte, para atender a Prefeitura Municipal e demais Órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015374	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frotas, Módulo de Portal de Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Controle Interno, Módulo Alvará de Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL	SERV	12,00	7.950,00	95.400,00
				TOTAL	95.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 263/2019

Termo de Referência

008

Página 2

TOTAL GERAL R\$ 400,00



PORTARIA Nº 20.078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para Processo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Licenciamento de Softwares para Utilização no Executivo Municipal, como Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com Prestação de Contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais, Módulo de Recurso Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com Tramitação de Processos, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, Receitas diversas, Contribuição e Melhoria, Arrecadação Municipal, Escrita Fiscal Eletrônica, Dívida Ativa), Módulo Nota Fiscal eletrônica de serviços e Módulo do Controle Interno com suporte técnico.

- ANA MARIA BANDEIRA
- GUILHERME SCHREINER
- MAICON CAMARGO DE SOUZA
- LUCIANA GRABOSKI PINTO
- MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
- BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
- SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ.
- CLEBER DE SOUZA RELI
- LAIS DOS SANTOS

Artigo 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se


Zefre Peron Ferrari
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

AMPDE 0710512019

ED Nº 1750 PG 248



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal., ao custo máximo de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	310	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0402.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	330	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	570	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	2670	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto,



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Técnica e Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, via **Tomada de preços, tipo Técnica e Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.


Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal., via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/05/2019
 JORNAL: Diário Oficial
 Paraná
 EDIÇÃO: 10432
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/05/2019
 JORNAL: Gazeta do
 Paraná
 EDIÇÃO:
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/05/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1752
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/05/2019
 JORNAL: Tribuna
 Regional
 EDIÇÃO: 1547
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE Pregão Nº 022/2019
PROCESSO Nº 267/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (GRUPOS A E B), ORIUNDOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 022/2019 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de adequação de característica técnica dos itens do presente certame Termo de Referência.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64BF2DFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019**

Tomada de preços nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.036.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

VALOR TOTAL: R\$ 1.049.205,26 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0FD7ED03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
CNPJ Nº 79.294.419/0001-53

Representante: JOAO CARLOS GAMBATTO
CPF nº 065.511.499-87

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.333,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD00643B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019**

Processo dispensa nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67

Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:070E15AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Técnica e Preço**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BB63FE81

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR**

GESTÃO – 2017 / 2020

Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074

DECRETO Nº. 46/2019

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 027/2018 de 17/12/2018,

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

076.14.01.17.512.1701.1.003 – Implantação, ampliação e reforma de sistemas de água		
4.4.90.34.00 – Material de Consumo	RS	10.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.59.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
TOTAL	RS	30.000,00

ARTIGO 2º. – Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

076.14.01.17.512.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	10.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operações e Manutenções do Sistema de Água		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	10.000,00
3.3.90.34.00 – Material de Consumo	RS	10.000,00
TOTAL	RS	30.000,00

ARTIGO 3º. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezanove (02/05/2019).

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gobbo Catharino

Código Identificador:AF47B85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO
INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019**

LEI MUNICIPAL Nº. 005/2019.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2019 – PPI 2019, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2019 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - Não poderão ser incluídos no PPI 2019 os débitos referentes a:

I – obrigações de natureza contratual;
II – saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Departamento de Tributação, ressalvado o parcelamento tratado no § 3º deste artigo.

§ 3º - O PPI 2019 será administrado pela Departamento de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2º - O ingresso no PPI 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º - Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2019 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º - Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1º desta lei.

§ 3º - Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 poderá ser efetuada até o último dia útil do mês de JUNHO de 2019.

§ 4º - Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 3º do artigo 1º desta lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês de junho de 2019.

§ 5º - O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2019, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 6º - A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no artigo 5º desta lei.

Art. 3º - A formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREÇO PRESENCIAL
 Nº: 202019 - PR

Processo Administrativo: 44.202019
 Processo de Licitação: 202019
 Data do Processo: 04/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nesse sentido:

01) Processo Nº: 202019
 02) Licitação Nº: 202019-PR
 03) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
 04) Data Homologação: 07/05/2019
 05) Data de Adjudicação:
 06) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza das fachadas e calçadas em todo o território municipal da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

02 - Fornecedores e seus Valores:

Nome do Fornecedor	Valor Global (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Global (R\$)
WYFFER - TUBOS E CALHAS S/A	1	4.000	20.000,00
	2	4.000	16.000,00

03 - Autuação e emissão de nota fiscal de acordo com o seguinte procedimento:

Quantidade: 2.000,00 (dois mil e 000/00) - Valor: 80.000,00

GEORGE ROBERTO DE LIMA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 18.113.034/0001-08
 CONTRATADO: Gustavo Henrique Fagundes - ME - CNPJ Nº 21.333.232/0001-22
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CALÇADADA
 ORIGEM: Condição nº 042/18, IGÊNCIA: Inativada
 OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ajuste de planilha de serviço para adequação técnica do projeto, sem alteração do valor contratual. Este contrato refere-se ao Termo de Convênio nº 618/2017 - SEDUPR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68, Inciso I "a", da Lei 8.665/93, JUSTIFICATIVA: De-se a alteração, nos termos do Art. 68, Inciso I "a", da Lei 8.665/93, para ajuste de planilha de serviço para melhor adequação técnica do projeto, com a compensação de valores a contratada por serviços executados e mais, com a supressão de item do planilha considerado desnecessário à realização da obra.

Pranchita/PR, 06 de maio de 2019. Assinaturas: ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal - Contratante, GUSTAVO HENRIQUE FAGUNDES - ME - Contratada

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 037/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.066.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 208, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove horas), do dia 23 de Maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 08 de Maio de 2019
 MARCO BURELLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PREÇO PRESENCIAL
 Nº: 202019 - PR

Processo Administrativo: 44.202019
 Processo de Licitação: 202019
 Data do Processo: 04/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nesse sentido:

01) Processo Nº: 202019
 02) Licitação Nº: 202019-PR
 03) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
 04) Data Homologação: 07/05/2019
 05) Data de Adjudicação:
 06) Objeto de Licitação: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza das fachadas e calçadas em todo o território municipal da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

02 - Fornecedores e seus Valores:

Nome do Fornecedor	Valor Global (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Global (R\$)
WYFFER - TUBOS E CALHAS S/A	1	4.000	20.000,00
WYFFER - TUBOS E CALHAS S/A	2	4.000	16.000,00

03 - Autuação e emissão de nota fiscal de acordo com o seguinte procedimento:

Quantidade: 2.000,00 (dois mil e 000/00) - Valor: 80.000,00

GEORGE ROBERTO DE LIMA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 18.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de pediatra.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipua, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45 horas do dia 24/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de maio de 2019. CRASL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 - CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis
 CONTRATADA: MERCADO CARNEI, LOTA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.587,73 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ser a seguinte: adaptação do prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/06/2019, conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 33/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de contrato original.

Marfrinópolis, em 25/04/2019, Caetano Itair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE Pregão nº 020/2019 - PROCESSO Nº 267/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (GRUPO A E B), ORÇUNDOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, SENHOR ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregão nº 020/2019, designado pelo Pregão nº 19.946/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que o processo licitatório nº 020/2019 na modalidade de Pregão, foi ANULADO, por motivo de adequação de características técnicas dos itens do presente contrato ao Termo de Referência.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2019, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 201/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 75.527.562/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público e abre para procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes serviços: certificação pública, equipamento analógico, plano planimétrico, controle patrimonial, licenças e campos, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de notas, portal da transparência, homologação de propostas e proleção, tributação e divide atas, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, obras de construção e habitação, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. O recebimento dos envelopes será realizada pelo Comissão de Licitações do Município no dia 13/05/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 56.400,00 (Novecentos e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e suas alterações, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (048) 3563-8000 e e-mail: licitacoes@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL,
 HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 18.113.034/0001-08
 CONTRATADO: CARLETER PERILANTO DA SILVA S/A - ME - CNPJ Nº 06.106.700/0001-00
 OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO ORÇAMENTÁRIO PROVISÓRIO (ORÇAMENTO PARA ENTABULAMENTO DE SAZÃO CENTRAL DE SAÚDE PARA - UNO PRONHA) FUNDADA LAZAR DA FAMILIA - UNO PRONHA
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 18/2018, OBJETO DO ADITIVO: Proposta e ajuste de valor de unidade orçamentária.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil e 000/00) - Valor: 80.000,00
 O presente termo aditivo tem como objetivo o ajuste de valores dentro do orçamento.

Pranchita/PR, 06 de maio de 2019. Assinaturas: ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 18.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipua, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45 horas do dia 23/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de maio de 2019. CRASL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
PROCESSO COMPRA Nº 058/2019**

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, faz interessado que fará realizar no dia 28/05/2019 às 09:00h, no endereço: Rua Osvaldo Gomes de ressumo de documentação e proposta de TOMADA DE PREÇO - Tipo MENOR P. Contratação de empresa para fazer a ampliação urbana, com 200,92 m2. Maiores informações a site a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de seg às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no pelo fone (41) 3573 1212. Porto Vitória PR, 08 de maio de 2019. Francisco Xavier Kampmann - Prefeito Municipal em Exercício

41431/2019

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: PORTO VITÓRIA ESPORTE CLUBE - SALÃO DE MÓDAS/CNPJ/MF. 77.491.256/0001-73. OBJETO: Locação de um espaço físico para realizações de convenções, formatura, eventos diversos, que contenha mesas, cadeiras, toalhas para mesas, com capacidade para acomodar 350 pessoas sentadas, 2 banheiros, espaço para bar e cozinha, (com disponibilidade de GLP (gás de cozinha), já equipada com louças e talheres. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) - RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR de maio de 2019 - Francisco Xavier Kampmann - Prefeito Municipal em Exercício.

41682/2019

Ramilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 38/2019

Processo Administrativo Nº 74/2019

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS INFORMATIVOS SOBRE A COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20184580048713-CV FIRMADO ENTRE A ITAPU BIANCONIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Voluntários da Pátria, 1609 as 09:30 horas no dia 24/05/2019, no Município de Ramilândia.

Edital: O caderno de instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Ramilândia no horário de expediente, podendo ser obtido no site: ramilandia.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao.ramilandia@hotmail.com.

Ramilandia, 07/05/2019

WILSON BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

41416/2019

Salto do Lontra**AVISO DE CRAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CRAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site: www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 08 de Maio de 2019.

Maurício Bui
Prefeito Municipal

41663/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
385392819**

Documento emitido em 09/05/2019 17:00:04.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10432 | 09/05/2019 | PÁG. 28**

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o
Código Localizador no site do DIOE
www.diariooficial.pr.gov.br

io da Platina**MUNICÍPIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO Nº 46/2019 - PROC Nº 2046/2019

para a especialização para prestação de serviços de coleta seletiva (RSU's) em residências, estabelecimentos comerciais, indústrias e outros no perímetro urbano, incluindo o fornecimento de 30 caçambas, assim como a coleta seletiva mecanizada com o fornecimento de 30 PEV's (Pontos de Entrega Voluntária), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.659.525,60 - ABERTURA: 23/05/2019, às 09h40min - EDITAL: disponível no site www.santantoniodoplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitação". DE-MAIS INFORMAÇÕES: no Departamento de Licitações, pelo Fone: (41) 3534-8702; e e-mail: licitacao@santantoniodoplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina-PR, 08 de Maio de 2019. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

41422/2019

Santo Antonio do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-65, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.888/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal de transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habito-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3363-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

41668/2019

São João do IvaíPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019 - PMS.J.I.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, no valor máximo de R\$ 48.419,14 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), MENOR PREÇO POR ITEM.